



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 033/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA SERVIDÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/PROTEÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, DE CATIARA DISTRITO DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão, mediante acordo, terreno situado no Município de Serra do Salitre, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno para implantação/ proteção da adutora água bruta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na zona rural e/ou lugar denominado distrito Catiara, medindo 125,00m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), gleba 05/05, de propriedade presumida de Voltoni Soares, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta área de formato irregular pertence à faixa de servidão que se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Partindo-se do vértice V68A (vértice sessenta e oito A), descrito na gleba anterior e início desta, de coordenadas E=323.857,7379m e N=7.880.298,2990m, seguindo com azimute 48°19'21" e distância de 13,37m, tem-se o vértice V69A (vértice sessenta e nove A) de coordenadas E=323.867,7227m e N=7.880.307,1881m, deste com azimute de 147°42'49" e distância de 5,07m, tem-se o vértice V70A (vértice setenta A) de coordenadas =323.870,4297m e N=7.880.302,9037m, deste com azimute de 146°32'58" e distância de 5,05m, tem-se o vértice V71A (vértice setenta e um A) de coordenadas E=323.873,2145m e =7.880.298,6885m, deste com azimute de 228°19'21" e distância de 11,70m, tem-se o vértice V72A (vértice setenta e dois A) de coordenadas E=323.864,4790m e N=7.880.290,9116m, deste com azimute de 317°37'09" e distância de 10,00m, tem-se o vértice V68A (vértice sessenta e oito A) de coordenadas E=323.857,7379m e N=7.880.298,2990m, sendo este o vértice final da área descrita. A Área de formato irregular da faixa de servidão é definida pelos vértices V68A, V69A, V70A, V71A e V72A, confronta-se: pelo lado V72AV68A com a área de propriedade

